



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos secretários municipais de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2023, no percentual de 5,93 %, (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.

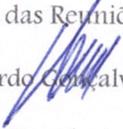
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de realizar a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e secretários para que sejam atendidas as determinações contidas na Carta Magna, a qual assegura aos detentores de mandatos eletivos a revisão geral prevista em lei.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei nº 005/2023 e conto com o apoio dos demais Pares desta Casa, para análise e aprovação.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2023.


Abelardo Gonçalves Leal Filho

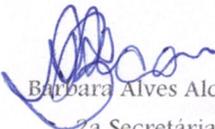
Presidente


Divino Augusto de Oliveira

Vice-presidente


Romilda de Souza Neto

1ª Secretária


Bárbara Alves Alcon
2ª Secretária